



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Secretaria Municipal de Finanças

Número do RPS	Número da nota
	335
Data da emissão da nota	04/11/2019 15:01:20
Data do fato gerador	04/11/2019 15:01:20
Código de verificação	YXGZCZRNI

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: STYTECH
 Nome/Razão social: NAYARA ABRAO DEL CLARO - MEI
 CPF/CNPJ: 21.987.322/0001-46 Inscrição municipal: 3537
 Endereço: R PRUDENTE DE MORAES Número: 300 Bairro: Centro CEP: 89400-000
 Complemento: SALA 05
 Município: Porto União UF: SC
 E-mail: nay_abrao@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (42) 3523-2436
 Celular: (42) 9933-6870

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: Câmara Municipal de General Carneiro
 CPF/CNPJ: 00.310.922/0001-03 Inscrição municipal:
 CEP: 84660-000 Inscrição estadual:
 Complemento:
 Município: General Carneiro UF: PR
 E-mail: camaragalcarneiropr@hotmail.com Telefone:
 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REFERENTE EDITAL No004/2019- de LICITAÇÃO PROCESSO No 014/2019- PREGÃO PRESENCIAL No 003/2019. CONTRATO No 003/2019- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO LOTE 03: Manutenção do sistema, site e integrador online referente ao mês de Setembro de 2019. CONTA PARA DEPOSITO CONTA CORRENTE Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil- SICOOB AG 3031-7 CONTA CORRENTE 35.381-7 NAYARA ABRAO DEL CLARO MEI CNPJ 21.987.322/0001-46	366,0000	1,0000	366,0000	366,00x0,00=	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	366,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 366,00		Valor líquido = R\$ 366,00			

Códigos dos serviços:

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	366,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Porto União

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 4.072, de 17/12/2012 e Decreto 067 de 31/01/2013.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 49,23 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 13,80 (3,77%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Voltar

Imprimir

0139



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.987.322/0001-46

Razão Social: NAYARA ABRAO DEL CLARO

Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 300 SALA 5 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC /
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2019 a 16/11/2019

Certificação Número: 2019101802381236035050

Informação obtida em 04/11/2019 14:46:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Secretaria Municipal de Finanças

0140

Número do RPS	Número da nota
	338
Data da emissão da nota	04/12/2019 11:14:16
Data do fato gerador	04/12/2019 11:14:16
Código de verificação	UJ6SELHWH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: STYTECH

Nome/Razão social: NAYARA ABRAO DEL CLARO - MEI

CPF/CNPJ: 21.987.322/0001-46 Inscrição municipal: 3537

Endereço: R PRUDENTE DE MORAES Número: 300 Bairro: Centro CEP: 89400-000

Complemento: SALA 05

Município: Porto União

E-mail: nay_abrao@hotmail.com

UF: SC

Inscrição estadual:

Telefone: (42) 3523-2436

Celular: (42) 9933-6870

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: Câmara Municipal de General Carneiro

CPF/CNPJ: 00.310.922/0001-03

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

CEP: 84660-000

Complemento:

Município: General Carneiro

E-mail: camaragalcarneiropr@hotmail.com

UF: PR

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REFERENTE EDITAL No004/2019- de LICITAÇÃO PROCESSO No 014/2019- PREGÃO PRESENCIAL No 003/2019, CONTRATO No 003/2019- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO LOTE 03: Manutenção do sistema, site e integrador online referente ao mês de Novembro de 2019. CONTA PARA DEPOSITO CONTA CORRENTE Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil- SICOOB AG 3031-7 CONTA CORRENTE 35.381-7 NAYARA ABRAO DEL CLARO MEI CNPJ 21.987.322/0001-46	366,0000	1,0000	366,0000	366,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	366,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 366,00			Valor líquido = R\$ 366,00		

Códigos dos serviços:

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	366,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Porto União

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 4.072, de 17/12/2012 e Decreto 067 de 31/01/2013.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 49,23 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 13,80 (3,77%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Secretaria Municipal de Finanças

0141

Número do RPS	Número da nota
	344
Data da emissão da nota	11/12/2019 11:10:26
Data do fato gerador	11/12/2019 11:10:26
Código de verificação	EZY6C2AXI

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: STYTECH

Nome/Razão social: NAYARA ABRAO DEL CLARO - MEI

CPF/CNPJ: 21.987.322/0001-46 Inscrição municipal: 3537

Endereço: R. PRUDENTE DE MORAES Número: 300 Bairro: Centro CEP: 89400-000

Complemento: SALA 05

Município: Porto União

E-mail: nay_abrao@hotmail.com

UF: SC

Site:

Inscrição estadual:

Telefone: (42) 3523-2436

Celular: (42) 9933-6870

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: Câmara Municipal de General Carneiro

CPF/CNPJ: 00.310.922/0001-03

Inscrição municipal:

CEP: 84660-000

Inscrição estadual:

Complemento:

Município: General Carneiro

E-mail: camaragatcarneiropr@hotmail.com

UF: PR

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REFERENTE EDITAL No004/2019- de LICITAÇÃO PROCESSO No 014/2019- PREGÃO PRESENCIAL No 003/2019. CONTRATO No 003/2019- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO LOTE 03: Manutenção do sistema, site e integrador online referente ao mês de Dezembro de 2019. CONTA PARA DEPOSITO CONTA CORRENTE Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil- SICOOB AG 3031- 7 CONTA CORRENTE 35.381-7 NAYARA ABRAO DEL CLARO MEI CNPJ 21.987.322/0001-46	366,0000	1,0000	366,0000	366,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	366,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 366,00			Valor líquido = R\$ 366,00		

Códigos dos serviços:

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	366,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Porto União

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 4.072, de 17/12/2012 e Decreto 067 de 31/01/2013.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 49,23 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 13,80 (3,77%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

0142

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5615/2019

Nome / Razão Social

NAYARA ABRAO DEL CLARO - MEI CNPJ: 21987322000146

Endereço

LOGRADOURO: PRUDENTE DE MORAES

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 300

COMPL: SALA 05

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 11 de Dezembro de 2019

Código de Controle

CW2CFRXKAS7QVBM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir

0143



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.987.322/0001-46

Razão Social: NAYARA ABRAO DEL CLARO

Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 300 SALA 5 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC /
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2019 a 24/12/2019

Certificação Número: 2019112502542677291011

Informação obtida em 11/12/2019 15:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966
CNPJ: 21.987.322/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:48 do dia 02/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2020.

Código de controle da certidão: **8458.BE89.56D2.C7DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966**
CNPJ/CPF: **21.987.322/0001-46**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140129159670
Data de emissão:	22/11/2019 09:50:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n. 15.510/11.):	21/01/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.987.322/0001-46
Certidão nº: 191707615/2019
Expedição: 11/12/2019, às 15:50:49
Validade: 07/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.987.322/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

0147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5881/2019

Nome / Razão Social

NAYARA ABRAO DEL CLARO - MEI CNPJ: 21987322000146

Endereço

LOGRADOURO: PRUDENTE DE MORAES

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 300

COMPL: SALA 05

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 20 de Dezembro de 2019

Código de Controle

CW1RGZ8BDUIOMIN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Nota de Empenho

Data:

20/01/2020

Nº do empenho:

6/20

Ordinário

Processo:

0148

N.P.J.: 00.310.922/0001-03

Município: GENERAL CARNEIRO

Objeto:	01	- PODER LEGISLATIVO
Subobjeto:	01.01	- CÂMARA MUNICIPAL
Subitem:	01.031.0001	- PROCESSO LEGISLATIVO
Item/Atividade:	2.001	- AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Valor:	3.3.90.40.00.00.00.00.1000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Detalhamento:	0 - Título a Classificar	
Código reduzido:	000008	

Valor Inicial:	235.000,00	Empenhos anteriores:	6.365,98
Adições:	0,00	Valor do empenho:	2.196,00
Reduções:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	235.000,00	Total (B):	8.561,98
		Saldo (A - B):	226.438,02

Empenho: 7428 NAYARA ABRAO DEL CLARO

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 300, SALA 5

Cidade: Porto União

UF: SC

N.P.J.: 21.987.322/0001-46

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Inscrição:

Agência:

Fone: 42 35232436

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

Contratação de empresa para fornecimento de software de Sistema com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, layout customizado compatível com aparelhos móveis (INTEGRADOR ON LINE), serviços de digitalização, classificação e organização de leis, destinado a integração e transparência das atividades legislativas da Câmara Municipal de General Carneiro (SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DAS LEIS E TREINAMENTO DO SISTEMA) e MANUTENÇÃO DO SISTEMA, SITE E INTEGRADOR ONLINE Conforme Pregão nº 003/2019. Contrato nº 003/2019.

Fonte de recursos:	Ordinário	Total geral:	2.196,00
--------------------	-----------	--------------	----------

Valor empenhado a importância de 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais)

Instrumento legal:		Data:	
Modal. licitação:	Pregão Presencial	Data:	25/06/2019
Contrato:	003/2019	Data:	01/07/2019

Carregado do serviço:	Credor:	IVO HENRIQUE GAIOVICZ PRESIDENTE	ROBSON LUIZ DA CRUZ RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTER
-----------------------	---------	-------------------------------------	--

A PAULA BENDLIN HEIL
CONTADOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

stytech

CARTA DE CORREÇÃO DE NOTA FISCAL EMITIDA

A/C Câmara Municipal de General Carneiro /PR

Eu Nayara Abrão Del Claro RG n.º 5560347 SSPSC e CPF n.º 058311799-66 representante legal da empresa NAYARA ABRÃO DEL CLARO 05831179966 STYTECH Pessoa Jurídica de direito privado, localizado na Rua Prudente de Moraes nº 300 sala, 05, Centro - Porto União - SC, inscrita no CNPJ 219873220001-46.

Por meio deste venho corrigir a Nota Fiscal nº 335 de 04/11/2019 que a descrição deste objeto refere-se ao mês de Outubro de 2019 e não de Setembro de 2019 como consta no texto da Nota Fiscal.

Porto União, 03 de fevereiro de 2020.


21.987.322/0001-46

**NAYARA ABRÃO
DEL CLARO 05831179966**

Rua Prudente de Moraes, 300
Sala 05 - Centro
CEP 89400-000 - Porto União - SC

 MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e Secretaria Municipal de Finanças	Número do RPS	Número da nota 349
	Data da emissão da nota 03/02/2020 14:00:44	
	Data do fato gerador 03/02/2020 14:00:44	
	Código de verificação V1KQOZ8PR	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: STYTECH
 Nome/Razão social: NAYARA ABRAO DEL CLARO - MEI
 CPF/CNPJ: 21.987.322/0001-46 Inscrição municipal: 3537
 Endereço: R PRUDENTE DE MORAES Número: 300 Bairro: Centro CEP: 89400-000
 Complemento: SALA 05
 Município: Porto União UF: SC
 E-mail: nay_abrao@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (42) 3523-2436
 Celular: (42) 9933-6870

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: Câmara Municipal de General Carneiro
 CPF/CNPJ: 00.310.922/0001-03 Inscrição municipal:
 CEP: 84660-000 Inscrição estadual:
 Complemento:
 Município: General Carneiro UF: PR
 E-mail: camaragalcarneiropr@hotmail.com Telefone:
 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REFERENTE EDITAL No004/2019- de LICITAÇÃO PROCESSO No 014/2019- PREGÃO PRESENCIAL No 003/2019. CONTRATO No 003/2019- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO LOTE 03: Manutenção do sistema, site e integrador online referente ao mês de Janeiro de 2020. CONTA PARA DEPOSITO CONTA CORRENTE Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil- SICOOB AG 3031- 7 CONTA CORRENTE 35.381-7 NAYARA ABRAO DEL CLARO MEI CNPJ 21.987.322/0001-46	366,0000	1,0000	366,0000	366,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	366,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 366,00		Valor líquido = R\$ 366,00			

Códigos dos serviços:

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	366,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Porto União

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 4.072, de 17/12/2012 e Decreto 067 de 31/01/2013.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 49,23 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 13,80 (3,77%) , com base na Lei
 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

0151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 663/ 2020

Nome / Razão Social

NAYARA ABRAO DEL CLARO - MEI CNPJ: 21987322000146

Endereço

LOGRADOURO: PRUDENTE DE MORAES

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 300

COMPL: SALA 05

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 14 de Fevereiro de 2020

Código de Controle

CWPDCL9XZKSPLN91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966**

CNPJ/CPF: **21.987.322/0001-46**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: 200140006094972

Data de emissão: 17/01/2020 00:31:04

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 17/03/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966
CNPJ: 21.987.322/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:15 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2020.

Código de controle da certidão: **4C87.4895.3C6D.A1AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.987.322/0001-46**Razão Social:** NAYARA ABRAO DEL CLARO**Endereço:** R PRUDENTE DE MORAIS 300 SALA 5 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC /
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2020 a 11/03/2020**Certificação Número:** 2020021102520656670630

Informação obtida em 14/02/2020 09:42:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0155

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.987.322/0001-46

Certidão nº: 4590557/2020

Expedição: 14/02/2020, às 09:43:05

Validade: 11/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
21.987.322/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Secretaria Municipal de Finanças

Número do RPS	Número da nota
	355
Data da emissão da nota	04/03/2020 14:15:39
Data do fato gerador	04/03/2020 14:15:39
Código de verificação	3AWX6FS6H

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: STYTECH
 Nome/Razão social: NAYARA ABRAO DEL CLARO - MEI
 CPF/CNPJ: 21.987.322/0001-46 Inscrição municipal: 3537
 Endereço: R PRUDENTE DE MORAES Número: 300 Bairro: Centro CEP: 89400-000
 Complemento: SALA 05
 Município: Porto União UF: SC
 E-mail: nay_abrao@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (42) 3523-2436
 Celular: (42) 9933-6870

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: Câmara Municipal de General Carneiro
 CPF/CNPJ: 00.310.922/0001-03 Inscrição municipal:
 CEP: 84660-000 Inscrição estadual:
 Complemento:
 Município: General Carneiro UF: PR
 E-mail: camaragalcarneiropr@hotmail.com Telefone:
 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REFERENTE EDITAL No004/2019- de LICITAÇÃO PROCESSO No 014/2019- PREGÃO PRESENCIAL No 003/2019. CONTRATO No 003/2019- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO LOTE 03: Manutenção do sistema, site e integrador online referente ao mês de Fevereiro de 2020. CONTA PARA DEPOSITO CONTA CORRENTE Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil- SICOOB AG 3031- 7 CONTA CORRENTE 35 381-7 NAYARA ABRAO DEL CLARO MEI CNPJ 21.987.322/0001-46	366,0000	1,0000	366,0000	366,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	366,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 366,00		Valor líquido = R\$ 366,00			

Códigos dos serviços:

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	366,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Porto União

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 4.072, de 17/12/2012 e Decreto 067 de 31/01/2013.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 49,23 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 13,80 (3,77%) ; com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

0157

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 920/ 2020

Nome / Razão Social

NAYARA ABRAO DEL CLARO - MEI CNPJ: 21987322000146

Endereço

LOGRADOURO: PRUDENTE DE MORAES

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 300

COMPL: SALA 05

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 04 de Março de 2020

Código de Controle

CWQZZ46I9VNCPWF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Secretaria Municipal de Finanças

0158

Número do RPS	Número da nota
	361
Data da emissão da nota	07/04/2020 07:49:03
Data do fato gerador	07/04/2020 07:49:03
Código de verificação	AC0EUTBKR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ST/TECH
 Nome/Razão social: NAYARA ABRÃO DEL CLARO - MEI
 CPF/CNPJ: 21.987.322/0001-46 Inscrição municipal: 3537
 Endereço: R. TRUDENTE DE MOURA'S Número: 300 Bairro: Centro CEP: 89400-000
 Complemento: SALA 05
 Município: Porto União UF: SC
 E-mail: nay_abrao@hotmail.com Site:
 Inscrição estadual: Telefone: (42) 3523-2436
 Celular: (42) 9933-6870

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: Câmara Municipal de General Carneiro
 CPF/CNPJ: 00.310.922/0001-13 Inscrição municipal:
 CEP: 84660-000 Inscrição estadual:
 Complemento:
 Município: General Carneiro UF: PR
 E-mail: camaragalcarniopr@hotmail.com Telefone:
 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REFERENTE EDITAL No004/2019- de LICITAÇÃO PROCESSO No 014/2019- PREGÃO PRESENCIAL No 003/2019 CONTRATO No 003/2019- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO LOTE 03: Manutenção do sistema, site e integrador online referente ao mês de Março de 2020.	366,0000	1,0000	366,0000	366,00x0,00 =	0,00
CONTA PARA DEPOSITO CONTA CORRENTE Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil- SICCOB-AG 3031 7 CONTA CORRENTE 35,38 - / NAYARA ABRÃO DEL CLARO MEI CNPJ 21.987.322/0001-46					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		A vista	366,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 366,00			Valor líquido = R\$ 366,00		

Códigos dos serviços:

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, design industrial e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	366,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Porto União

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 4.072, de 17/12/2012 e Decreto 067 de 31/01/2013;
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional;
 Situação desta NFS-e: Normal



Verificar autenticidade

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 49,23 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 13,80 (3,77%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.240/2013 - Fonte: IAPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

0159

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1375/2020

Nome / Razão Social

NAYARA ABRAO DEL CLARO - MEI CNPJ: 21987322000146

Endereço

LOGRADOURO: PRUDENTE DE MORAES

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 300

COMPL: SALA 05

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 07 de Abril de 2020

Código de Controle

CWIIHWI5APCEJMR61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966

CNPJ/CPF: 21.987.322/0001-46

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/06, Art. 154

Número da Certidão: 200140029487601

Data de emissão: 13/03/2020 03:07:41

Validade (Lei nº 3938/06, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei nº
15.510/11.)

17/05/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

validar

imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.987.322/0001-46

Razão Social: MAYARA ABRAO DEL CLARO

Endereço: R. PRUDENTE DE MORAIS 300 SALA 5 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC /
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

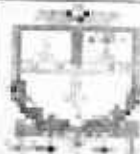
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005472489224230

Informação obtida em 07/04/2020 13:36:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Secretaria Municipal de Finanças

Número do RPS	Número da nota
	364
Data da emissão da nota	07/05/2020 11:39:17
Data do fato gerador	07/05/2020 11:39:17
Código de verificação	2DDCBZIVD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: STYTECH

Nome/Razão social: NAYARA ABRAO DEL CLARO - MEI

CPF/CNPJ: 21.987.322/0001-46 Inscrição municipal: 3537

Endereço: R PRUDENTE DE MORAES Número: 300 Bairro: Centro CEP: 89400-000

Complemento: SALA 05

Município: Porto União

E-mail: nay_abrao@hotmail.com

UF: SC

Site:

Inscrição estadual:

Telefone: (42) 3523-2436

Celular: (42) 9933-6870

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: Câmara Municipal de General Carneiro

CPF/CNPJ: 00.310.922/0001-03

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

CEP: 84660-000

Complemento:

Município: General Carneiro

E-mail: camaragalcarneiropr@hotmail.com

UF: PR

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REFERENTE EDITAL No004/2019- de LICITAÇÃO PROCESSO No 014/2019- PREGÃO PRESENCIAL No 003/2019 CONTRATO No 003/2019- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO LOTE 03. Manutenção do sistema, site e integrador online referente ao mês de Abril de 2020. CONTA PARA DEPOSITO CONTA CORRENTE Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil- SICOOB AG 3031- 7 CONTA CORRENTE 35.381-7 NAYARA ABRAO DEL CLAR	366,0000	1,0000	366,0000	366,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	366,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 366,00			Valor líquido = R\$ 366,00		

Códigos dos serviços

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	366,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Porto União

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 4.072, de 17/12/2012 e Decreto 067 de 31/01/2013.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 49,23 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 13,80 (3,77%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

0163

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1761/2020

Nome / Razão Social

NAYARA ABRAO DEL CLARO - MEI CNPJ: 21987322000146

Endereço

LOGRADOURO: PRUDENTE DE MORAES BAIRRO: Centro NÚMERO: 300
COMPL: SALA 05 APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 07 de Maio de 2020

Código de Controle

CWXBEJZFJF8LSBT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Secretaria Municipal de Finanças

Número do RPS	Número da nota
	368
Data da emissão da nota	01/06/2020 14:58:19
Data do fato gerador	01/06/2020 14:58:19
Código de verificação	LWVNJDUSB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: STYTECH
 Nome/Razão social: NAYARA ABRAO DEL CLARO - MEI
 CPF/CNPJ: 21.987.322/0001-46 Inscrição municipal: 3537
 Endereço: R PRUDENTE DE MORAES Número: 300 Bairro: Centro CEP: 89400-000
 Complemento: SALA 05
 Município: Porto União UF: SC
 E-mail: nay_abrao@hotmail.com Site:
 Inscrição estadual: Telefone: (42) 3523-2436
 Celular: (42) 9933-6870

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: Câmara Municipal de General Carneiro
 CPF/CNPJ: 00.310.922/0001-03 Inscrição municipal:
 CEP: 84660-000 Inscrição estadual:
 Complemento:
 Município: General Carneiro UF: PR
 E-mail: camaragalcarneiropr@hotmail.com Telefone:
 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REFERENTE EDITAL No004/2019- de LICITAÇÃO PROCESSO No 014/2019- PREGÃO PRESENCIAL No 003/2019- CONTRATO No 003/2019- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO LOTE 03: Manutenção do sistema, site e integrador online referente ao mês de Maio de 2020.	366.0000	1.0000	366.0000	366,00x0,00 =	0,00
CONTA PARA DEPOSITO CONTA CORRENTE Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil- SICOOB AG 3031-7 CONTA CORRENTE 35.381-7 NAYARA ABRAO DEL CLARO MEI CNPJ 21.987.322/0001-46					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	366,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 366,00			Valor líquido = R\$ 366,00		

Códigos dos serviços

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	366,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Porto União

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 4.072, de 17/12/2012 e Decreto 067 de 31/01/2013.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 49,23 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 13,80 (3,77%) - com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966
CNPJ/CPF: 21.987.322/0001-46
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do (CMS/SC))

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressaltando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Lei nº 3938/66, Art. 154	200140054329275
Lei nº 3938/66, Art. 158	08/05/2020 09:49:58
modificado pelo artigo 18 da Lei nº 12.410/11	07/07/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.set.sc.gov.br>



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Solicito ao Exmo. Presidente da Mesa executiva de acordo com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, que o CONTRATO N° 003/2019 REFERENTE AO PROCESSO N° 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 juntamente com a Empresa NAYARA ABRÃO DEL CLARO – 05831179966, CNPJ sob n.º 21.987.322/0001-46, seja prorrogado, visto que a vigência encerra-se em 30/06/2020.

Cabe salientar que o objeto do referido contrato é a Contratação para que seja efetuada a “MANUTENÇÃO DO SISTEMA, SITE E INTEGRADOR ONLINE”, sendo que se necessita da prestação contínua dos serviços descritos no item n.º 3 do lote 01 em conformidade com o anexo IV do Edital do PROCESSO N° 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019, em razão da necessidade da manutenção do site <http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/>, o qual inclusive permite acesso ao Portal da Transparência mantido por esta Casa de Leis, sendo assim, é imprescindível a continuidade da manutenção do site e serviços e serviços correlatos.

General Carneiro, 24 de junho de 2020.


Alexsander Martendal
Agente Administrativo



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Despacho:

Trata-se de pedido de prorrogação de CONTRATO Nº 003/2019 REFERENTE AO PROCESSO N. 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019, que se refere a “MANUTENÇÃO DO SISTEMA, SITE E INTEGRADOR ONLINE”.

De plano verifico a existência de interesse público e embasado no princípio da continuidade estampado na Constituição da República de 1998, entendo ser possível a prorrogação contratual uma vez que não atingiu o limite de 48 meses conforme disposição do artigo 57 IV da lei 8666/93.

Sendo assim encaminha-se ao setor contábil para que preste informações acerca de existência de dotação orçamentária para realização do aditivo, ato contínuo designo o servidor designo o servidor Alexsander Martendal Portaria nº 07/2012 para que providencie ajuntada dos documentos pertinentes a formalização do respectivo processo administrativo, inclusive as certidões negativas do eventual contratante.

Solicita-se que posteriormente seja encaminhado os autos do processo ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidade legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à legalidade de eventual contratação.

General Carneiro, 25 de junho de 2020.



Ivo Henrique Gaioviocz
Presidente



Câmara Municipal 0168

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 25 de junho de 2020.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva, encaminhei os autos da prorrogação de CONTRATO N.º 003/2019 REFERENTE AO PROCESSO N.º 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 para o departamento contábil, conforme requerido pelo Presidente através do despacho de 25/06/2020.


Alexsander Martendal
Agente Administrativo



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pag. 1

PARECER CONTÁBIL

AO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO
IVO HENRIQUE GAIOVICZ

Assunto: Indicação de Recursos Financeiros

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 003/2019 onde o objeto é prorrogação por 12 meses da "MANUTENÇÃO DO SISTEMA, SITE E INTEGRADOR ONLINE" da Câmara Legislativa Municipal.

Senhor(a):

Conforme solicitação informamos a existência de Recursos Financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização do objeto acima, conforme quadro abaixo.

Dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.40

Despesa: 8

Saldo atual: R\$ 195.221,04

Por ser a expressão da verdade firmo o presente Parecer.

General Carneiro, 25 de junho de 2020.

Ana Paula Bendlin Heil

Contadora

CRC n.º PR-056894/O-1

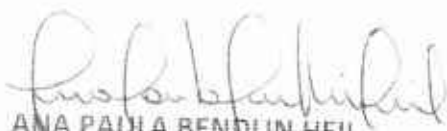
CAMÃRA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ

Cálculo impacto financeiro com aditivo do Contrato nº 003/2019 - Nayara Abrão Del Claro

a) Cálculo impacto financeiro em 2020

Item	Discriminação do cargos	Valor
1.	Valor do Aditivo	4.392,00
2.	Valor da Previsão da Despesa Orçada na dotação 3.3.90.40	235.000,00
3.	Valor da Previsão da Despesa Orçada Total	2.485.798,46
4.	Impacto na Despesa Orçada na dotação 3.3.90.40 Com o Aditivo	1,8689%
5.	Impacto na Despesa Total com o Aditivo	0,1767%

General Carneiro, 25 de junho de 2020


ANA PAULA BENDLIN HEIL
Contadora CRC PR-056894/O-1



Câmara Municipal 0171

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 25 de junho de 2020.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos da empresa NAYARA ABRÃO DEL CLARO- 05831179966:

- 01 Certidão negativa municipal
- 02 Certidão negativa estadual
- 03 Certidão negativa federal-INSS
- 04 Certidão de regularidade do FGTS
- 05 Certidão negativas de débitos trabalhistas


Alexsander Martendal
Agente Administrativo

Recebi em 25/06/2020



Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

0172

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2532/2020

Nome / Razão Social

NAYARA ABRAO DEL CLARO - MEI CNPJ: 21987322000146

Endereço

LOGRADOURO: PRUDENTE DE MORAES

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 300

COMPL: SALA 05

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 25 de Junho de 2020

Código de Controle

CW3W4U7EE9PWQZZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

0173

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966**
CNPJ/CPF: **21.987.322/0001-46**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140064055240
Data de emissão:	29/05/2020 14:39:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	28/07/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966**
CNPJ: **21.987.322/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:15 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2020.

Código de controle da certidão: **4C87.4895.3C6D.A1AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.987.322/0001-46

Razão Social: NAYARA ABRAO DEL CLARO

Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 300 SALA 5 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC /
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005472489224230

Informação obtida em 25/06/2020 15:50:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.987.322/0001-46
Certidão nº: 14783791/2020
Expedição: 25/06/2020, às 15:51:32
Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.987.322/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido efetuado pelo servidor Alexsander Martendal, solicitando prorrogação de contrato da Empresa NAYARA ABRÃO DEL CLARO-MEI, CNPJ nº 11.175.340/0001-70, para a contratação dos serviços de "MANUTENÇÃO DO SISTEMA, SITE E INTEGRADOR ONLINE", uma vez que o contrato vigente com a referida empresa para tais serviços tem término previsto para 30/06/2020, conforme cláusula cláusula 6.1 ao CONTRATO N.º 003/2019 REFERENTE AO PROCESSO N.º 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019, bem como amparado na discricionariedade que o artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, faculta ao Administrador Público, DETERMINO QUE SE PRORROGUE O CONTRATO SUPRACITADO, pelas razões seguintes:

1. Está previsto na cláusula 6.1 do contrato n.º 003/2019 a possibilidade da sua prorrogação, bem como que existe previsão legal autorizando a prorrogação dos contratos administrativos na hipótese da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
2. Entretanto, nem todos os serviços previstos neste contrato devem ser renovados, uma vez que a Câmara necessita tão somente dos serviços descritos descritos no item n.º 3 do lote 01 em conformidade com o anexo IV do Edital do PROCESSO N.º 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019, o qual se refere a manutenção do site e de serviços diretamente relacionados ao site. Por este motivo o Termo Aditivo a ser celebrado não abrangerá a prorrogação integral dos serviços previstos no contrato mencionado, devendo, portanto, se referir o aditamento exclusivamente a prorrogação por mais doze meses dos serviços de "MAUTENÇÃO DO SISTEMA, SITE E INTEGRADOR ONLINE".
3. Após os procedimentos administrativos cabíveis constatou-se que a empresa contratada mantém as condições de qualificação técnica e de regularidade fiscal e trabalhista, conforme as exigências dos artigos 29 e 30 da Lei 8.666/93.
4. A empresa contratada aceitou prorrogar exclusivamente a prestação dos serviços previstos no item n.º 3 do lote 01 em conformidade com o anexo IV do Edital do PROCESSO N.º 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019, sendo que pelos serviços já prestados será mantido o mesmo preço, ou seja, será pago a quantia mensal de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais) e como contraprestação pela manutenção do site, obtendo-se dessa forma vantagens financeiras e administrativas



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

com a prorrogação do contrato, haja vista que assim se está evitando os gastos com o custo da realização de novo procedimento licitatório para contratar serviços que já são prestados de forma satisfatória por preço razoável.

5. Assim, pode-se enumerar as seguintes características da prorrogação contratual que se pretende realizar: a) o contrato é relativo à prestação de serviços contínuos; b) a prorrogação tem por fim a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; c) a prorrogação está dentro do limite de sessenta meses; b) há interesse público na prorrogação o qual decorre inclusive da necessidade de obediência aos termos da Lei da Transparência e f) a empresa contratada aceita assinar Termo Aditivo para renovar exclusivamente a prestação de serviço prevista no item 3 do lote 01 em conformidade com o anexo IV do Edital do PROCESSO N.º 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019, que se refere à MAUTENÇÃO DO SISTEMA, SITE E INTEGRADOR ONLINE”.

Nestas condições, e em especial considerando-se o Princípio da Economicidade, resta justificada a prorrogação do contrato supracitado por meio de termo aditivo.

Por fim, o Presidente da Mesa Executiva desta Casa de Leis que subscreve ao final, requer que se providencie os documentos necessários para celebrar o termo aditivo referente à prorrogação do contrato N.º 003/2019 referente ao PROCESSO N.º 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 celebrado entre a Câmara Municipal de General Carneiro e a empresa NAYARA ABRÃO DEL CLARO-MEI, esclarecendo-se desde já que tão somente será prorrogado por 12 (doze) meses os serviços de “MAUTENÇÃO DO SISTEMA, SITE E INTEGRADOR ONLINE (no item 3 do lote 01 em conformidade com o anexo IV do Edital do PROCESSO N.º 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019) com custo mensal de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais) para a Câmara Municipal.

Observação: (para uso da Administração)

Segue para o servidor designado para as providências cabíveis.

General Carneiro, 25 de junho de 2020.


IVO HENRIQUE GAOVICZ
PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2019

ADITIVO N.º 001/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 00.310.922/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 337, Centro, Município de General Carneiro-PR, CEP 84.660-000, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVO HENRIQUE GAIOVICZ, portador do RG N.º 8.772.295-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF N.º 059.323.799-44.

CONTRATADA: NAYARA ABRÃO DEL CLARO – 05831179966, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.987.322/0001-46, localizada na Rua Prudente de Moraes, n.º 300, Sala 05, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pela Sra. Nayara Abrão Del Claro, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.560.347 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob n.º 058.311.799-66.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 003/2019 referente ao Processo Administrativo n.º 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/07/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta (6.1).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, com término para a data de 30/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

3.1. A contratada receberá mensalmente o valor de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais) e, portanto, o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais), correrá à conta de Dotação Orçamentária devidamente consignada na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Elemento: 3.3.90.40

Despesa: 8

Saldo atual: R\$ 195.211,04

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da necessidade de manutenção das funcionalidades quanto aos serviços contratados acerca do site (<http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br>) mantido pela Câmara Municipal de General Carneiro - PR, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, entretanto somente será prorrogado a vigência do contrato quanto à prestação de serviços de MANUTENÇÃO DO SISTEMA, SITE E INTEGRADOR ONLINE, (item 3 do lote 01 em conformidade com o anexo IV do Edital do PROCESSO N.º 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019), sendo que qualquer outra prestação de serviço ou fornecimento de bens previstos no mesmo contrato supracitado termina em 30/06/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Tendo em vista que deixou de prorrogar os serviços que integram o Lote 01, nos itens 1 e 2 que constam do Anexo IV do Edital do Processo Administrativo n.º 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 apenas o item 03 que trata da “MANUTENÇÃO DO SISTEMA, SITE E INTEGRADOR ONLINE” será prorrogado pelo presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

General Carneiro-PR, em XX de XXX de 2020.

Ivo Henrique Gaiovicz
Presidente da Câmara Municipal

Nayara Abrão Del Claro
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:



Câmara Municipal ⁰¹⁸²

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 26 de junho de 2020.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva, encaminhei os autos da prorrogação de CONTRATO N° 003/2019 REFERENTE AO PROCESSO N.º 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 para o departamento jurídico, conforme requerido pelo Presidente através do despacho de 25/06/2020.


Alexsander Martendal
Agente Administrativo



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0187

Parecer Jurídico ao Processo n.º 014/2019 – Pregão Presencial 003/2019 – Termo Aditivo n.º 001/2020

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato originalmente firmado entre as partes em 01/07/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, a qual prevê a possibilidade de prorrogação do contrato de prestação de serviços mediante celebração de termo aditivo.

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato objeto do Pregão Presencial 003/2019, firmado entre a Câmara Municipal de General Carneiro e a empresa Nayara Abrão Del Claro MEI, para prorrogação da vigência do contrato quanto à prestação de serviços de MANUTENÇÃO DO SISTEMA, SITE E INTEGRADOR ON LINE, referentes à página da Câmara de Vereadores de General Carneiro na internet, incluindo a página de Transparência.

O contrato originalmente foi celebrado em 01/07/2019, com valor de R\$ 4.392,00 (R\$ 366,00 mensais) e duração de 12 meses, contados da sua assinatura. Pretende-se agora a prorrogação do seu prazo de vigência, por mais 12 meses, pelo mesmo valor de R\$ 366,00 mensais.

Encontra-se disponível no site da Câmara Municipal o contrato original e o primeiro aditivo, e a presente minuta veio instruída com a Justificação quanto à necessidade da prorrogação, Requisição e Autorização da autoridade competente para a prorrogação proposta, Declaração de existência de recursos orçamentários, e da Estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em vigor.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0184

Com relação à prorrogação dos Contratos Administrativos, dispõe a Lei 8.666/90:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Assim, verifica-se no caso em tela, que a exigência jurídico-formal a autorizar *Latu Sensu* a prorrogação é a previsão contratual em consonância com o disposto no



inciso IV do citado artigo 57, além da justificação e prévia autorização previstos no § 2º do mesmo diploma.

Presente a previsão contratual e conformada aos limites da Lei 8.666/90, visto que a soma do período original e do período do presente aditivo, são inferiores aos 48 meses previstos na Lei 8.666/90, e consta dos autos as demais exigências, a saber: Justificativa e Autorização Prévia, além dos requisitos processuais: Requisição, Parecer Contábil quanto à existência de recursos orçamentários e da Estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em vigor.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à verificação da adequação da situação fática à lei, e não permite a análise do mérito do ato administrativo, ou da adequação do preço do serviço, ou da oportunidade e conveniência da prorrogação do contrato ou não, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação, bem como pelo ordenador da despesa, circunscrevendo-se o presente parecer a análise jurídico-formal da minuta do termo aditivo e da análise da existência ou não das demais formalidades procedimentais exigidas pela Lei 8.666/90

Assim, havendo adequação da minuta do termo aditivo à previsão contratual e legal, e presentes os requisitos procedimentais retro expostos, o parecer é que, a prorrogação do contrato pretendida, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade. Quanto ao mérito, oportunidade e conveniência, deverá o presente processo ser submetido à apreciação da Presidente da Câmara, para decisão.

É o Parecer.

General Carneiro, 29 de junho de 2020.

MARCELO DALTON DALMOLIN

OAB n.º 59.646

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

0187

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5306-E813-7320-45DD> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5306-E813-7320-45DD



Hash do Documento

A59FD0111134852C0093705781807E07A7298DAB86027DBAACB27ED5DE5D5BEA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2020 é(são) :

- ☒ MARCELO DALTON DALMOLIN (Advogado - OAB PR 59.646) -
787.996.199-20 em 29/06/2020 17:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0188

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2019

ADITIVO N.º 001/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 00.310.922/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 337, Centro, Município de General Carneiro-PR, CEP 84.660-000, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVO HENRIQUE GAIOVICZ, portador do RG N.º 8.772.295-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF N.º 059.323.799-44.

CONTRATADA: NAYARA ABRÃO DEL CLARO - 05831179966, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.987.322/0001-46, localizada na Rua Prudente de Moraes, n.º 300, Sala 05, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pela Sra. Nayara Abrão Del Claro, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.560.347 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob n.º 058.311.799-66.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 003/2019 referente ao Processo Administrativo n.º 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/07/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta (6.1).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, com término para a data de 30/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

3.1. A contratada receberá mensalmente o valor de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais) e, portanto, o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais), correrá à conta de Dotação Orçamentária devidamente consignada na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Elemento: 3.3.90.40

Despesa: 8

Saldo atual: R\$ 195.211,04

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da necessidade de manutenção das funcionalidades quanto aos serviços contratados acerca do site (<http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br>) mantido pela Câmara Municipal de General Carneiro - PR, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, entretanto somente será prorrogado a vigência do contrato quanto à prestação de serviços de MANUTENÇÃO DO SISTEMA, SITE E INTEGRADOR ONLINE, (item 3 do lote 01 em conformidade com o anexo IV do Edital do PROCESSO N.º 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019), sendo que qualquer outra prestação de serviço ou fornecimento de bens previstos no mesmo contrato supracitado termina em 30/06/2020.

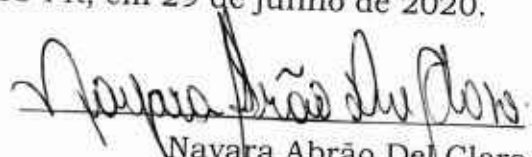
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Tendo em vista que deixou de prorrogar os serviços que integram o Lote 01, nos itens 1 e 2 que constam do Anexo IV do Edital do Processo Administrativo n.º 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 apenas o item 03 que trata da "MANUTENÇÃO DO SISTEMA, SITE E INTEGRADOR ONLINE" será prorrogado pelo presente termo aditivo.

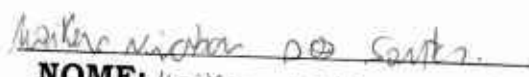
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

General Carneiro-PR, em 29 de junho de 2020.


Ivo Henrique Gaiovicz
Presidente da Câmara Municipal


Nayara Abrão Del Claro
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:


NOME: Waikson Nielsen dos Santos
CPF: 077.544.390-93
RG n.º: 9952755-2


NOME: Alexsandro Martins
CPF: 834.882.969-68
RG n.º: 6.165.416-0



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0191

ADITIVO N.º 001/2020 - EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 003/2019

CONTRATO: N.º 003/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: NAYARA ABRÃO DEL CLARO – 05831179966

CNPJ: 21.987.322/0001-46

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI N.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.40.

Dotação Orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Elemento: 3.3.90.40

Despesa: 8

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.06.2021

DATA DA ASSINATURA: 29.06.2020

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro 29 de junho de 2020.

Ivo Henrique Gaiovicz

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

0192

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO N.º 001/2020 - EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO N.º 003/2019

ADITIVO N.º 001/2020 - EXTRATO DO 1º ADITIVO DE
PRAZO DO CONTRATO N.º 003/2019

CONTRATO: N.º 003/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL
CARNEIRO/PR

CONTRATADA: NAYARA ABRÃO DEL CLARO -
05831179966
CNPJ: 21.987.322/0001-46

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
POR MAIS 12 MESES.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI
N.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.40.

Dotação Orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.40
Despesa: 8

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.06.2021

DATA DA ASSINATURA: 29.06.2020

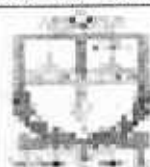
Registre-se e Publique-se.

General Carneiro 29 de junho de 2020.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:02534A68

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/06/2020, Edição 2041
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Secretaria Municipal de Finanças

0193

Número do RPS	Número da nota
	373
Data da emissão da nota	01/07/2020 10:16:43
Data do fato gerador	01/07/2020 10:16:43
Código de verificação	QNEHNZ60C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: STYTECH
 Nome/Razão social: NAYARA ABRAO DEL CLARO - MEI
 CPF/CNPJ: 21.987.322/0001-46 Inscrição municipal: 3537
 Endereço: R PRUDENTE DE MORAES Número: 300 Bairro: Centro CEP: 89400-000
 Complemento: SALA 05
 Município: Porto União UF: SC
 E-mail: nay_abrao@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (42) 3523-2436
 Celular: (42) 9933-6870

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: Câmara Municipal de General Carneiro
 CPF/CNPJ: 00.310.922/0001-03 Inscrição municipal:
 CEP: 84660-000 Inscrição estadual:
 Complemento:
 Município: General Carneiro UF: PR
 E-mail: camaragalcarneiropr@hotmail.com Telefone:
 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
REFERENTE EDITAL No004/2019- de LICITAÇÃO PROCESSO No 014/2019- PREGÃO PRESENCIAL No 003/2019. CONTRATO No 003/2019- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO LOTE 03: Manutenção do sistema, site e integrador online referente ao mês de Junho de 2020. CONTA PARA DEPOSITO CONTA CORRENTE Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil- SICOOB AG 3031-7 CONTA CORRENTE 35.381-7 NAYARA ABRAO DEL CLARO MEI CNPJ 21.987.322/0001-46	366,0000	1,0000	366,0000	366,00x0,00=	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		A vista	366,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 366,00		Valor líquido = R\$ 366,00			

Códigos dos serviços:

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	366,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município.
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Porto União

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 4.072, de 17/12/2012 e Decreto 067 de 31/01/2013.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 49,23 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 13,80 (3,77%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

0194

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2586/2020

Nome / Razão Social

NAYARA ABRAO DEL CLARO - MEI CNPJ: 21987322000146

Endereço

LOGRADOURO: PRUDENTE DE MORAES

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 300

COMPL: SALA 05

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 01 de Julho de 2020

Código de Controle

CWDJFC9IRZRFPW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966**

CNPJ/CPF: **21.987.322/0001-46**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **200140064055240**

Data de emissão: **29/05/2020 14:39:20**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **28/07/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NAYARA ABRAO DEL CLARO** 05831179966
CNPJ: 21.987.322/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:15 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2020.

Código de controle da certidão: **4C87.4895.3C6D.A1AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.987.322/0001-46

Razão Social: NAYARA ABRAO DEL CLARO

Endereço: R. PRUDENTE DE MORAIS 300 SALA 5 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC /
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005472489224230

Informação obtida em 01/07/2020 12:55:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

0198

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.987.322/0001-46

Certidão nº: 15148234/2020

Expedição: 01/07/2020, às 12:57:16

Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.987.322/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.